



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.615/2018-GP

SÚMULA: Altera Lei Municipal nº 030/93 e 229/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado nos Anexos I e II do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, das Autarquias e das Fundações Municipais, Leis Municipais nº 030/93 de 08/11/1993 e 229/2004 de 06/03/2004, as seguintes vagas no respectivo cargo que especifica:

ANEXO I

Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS P/ PROMOÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)	DENOMINAÇÃO DO CARGO
02	-	44	MOTORISTA

Artigo 2º - Tais vagas poderão ser aproveitadas para contratação de candidatos remanescentes, aprovados no certame referente ao Edital 01/2018 de 28/03/2018, com resultado final homologado pelo edital 07/2018 de 04/06/2018, que se encontra vigente, proporcionando assim economicidade na realização de futuros processos de concurso para o citado cargo, haja vista haver vagas de reserva.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 30 de Agosto de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal